



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº005/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 005/2023 (MENSAGEM 28/2023)

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2024”.**

Art. 1º - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64 Natureza da despesa por órgão Unidade Orçamento Anual do Exercício de 2024 Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral Tipo de Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas	
Órgão	21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
Unidade	601 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Programa de Trabalho	18.541.0024.2416.2416
Ação	2416 – Implementação de ações ambientais
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor	RS 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Fonte	015000000000
Descrição	Cursos de qualificação e capacitação - SINDILIMP/MT – Sindicato dos Trabalhadores da Limpeza Urbana, Limpeza Pública, Areas Verdes e Ambiental do Estado de Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº005/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para emendas parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Fonte	0100000000 - Recursos ordinários

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 27 de outubro de 2023.

DR RICARDO SAAD
VEREADOR – PSDB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº005/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa garantir recursos para a realização de cursos de qualificação e capacitação, oferecidos pela SINDILIMP / MT – Sindicato dos Trabalhadores da Limpeza Urbana, Limpeza Pública, Areas Verdes e Ambiental do Estado de Mato Grosso.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 27 de outubro de 2023.

DR RICARDO SAAD

VEREADOR – PSDB





PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 2ª VIA Nº. 001/2018 </div>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Proposta	
	<input type="checkbox"/> Pedido	
	<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA (aditiva) Nº. 001/2017 (MENSAGEM 68/2017)

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018”.**

Art. 1º - Adita-se ação ao Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2018*”, conforme detalhamento no quadro abaixo especificado:

Órgão	26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Orçamentária	26101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função	015 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	15.451.0025 – Expansão e melhoria da infraestrutura
Origem da fonte	1000 – MINHA RUA ASFALTADA – Pavimentação e drenagem em vias públicas
Destinatário	Bairro São Sebastião I
Descrição da ação	Garantir pavimentação e drenagem nas vias públicas do Bairro São Sebastião I
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

